



EM 18 / 12 / 18

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PARECER FAVORÁVEL Nº. 094/2018

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolo nº 4.502 Data 18/12/2018

COMISSÕES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Encarregado

Relativo ao PROJETO DE LEI Nº. 106/2018 de autoria do Poder Executivo que "DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR, ATENDENDO AO DISPOSTO NOS §§ 3º E 4º DO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 62/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

É o relatório: O Projeto de Lei foi lido e encaminhado a estas comissões no expediente do dia 11.12.2018 para análise e emissão de Parecer.

VOTO DOS RELATORES EM: 12.12.2018

João Cabral R. Conciglieri
Relator

José Rodolfo Krohling
Relator

É o parecer: Discutido e analisado o objetivo principal da matéria que é estabelecer a compatibilidade com a Constituição da República em relação ao limite mínimo para obrigação de pequeno valor, manifestamos **VOTO FAVORÁVEL** à matéria, e pedimos aos demais pares que nos acompanhem.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Diony Nicolau Zequini Stein
Presidente

Felipe Hulle Delpuppo
Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente

Ubaldo SARAIVA
Secretário

ORDEN DO DIA

18 / 12 / 18

APPROVAÇÃO

18 / 12 / 18